



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - Art. 16 da LC 101/00 - LRF
Impacto Orçamentário-Financeiro 23/2026
Base Legal : Projeto de Lei 28/2026

| Evento | Objeto | Quantidade | R\$ Unitário | R\$ Total |
|--------|--|------------|--------------|-----------|
| 1 | Contratação em caráter temporário de Professor para as Séries ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental | 1 | 3.850,58 | 3.850,58 |

| Referências | Ano de 2026 | Ano de 2027 | Ano de 2028 |
|-------------------------|-------------|-------------|-------------|
| Encargos Patronais RPPS | 30,43% | 30,43% | 30,43% |
| Encargos Patronais RGPS | 21,00% | 21,00% | 21,00% |
| Fator de Reajuste | 0,00% | 6,00% | 6,00% |

Quadro I - Cálculo do Aumento Estimado da Despesa para o período

| Evento | Ano | Regime | Nº meses | Proventos | 13º Salário | 1/3 Férias | Reajuste | Encargos | Total |
|--------|------|--------|----------|-----------|-------------|------------|----------|----------|-----------|
| 1 | 2026 | RGPS | 8 | 30.804,64 | 2.567,05 | 855,68 | 0,00 | 7.187,75 | 41.415,13 |
| | 2027 | RGPS | 4 | 15.402,32 | 1.283,53 | 427,84 | 1.026,82 | 3.809,51 | 21.950,02 |

Quadro II - Medidas de Compensação

| COMPENSAÇÃO | |
|-------------|---|
| | § 2º do artigo 15 da Lei Municipal 1293/2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias -despesa irrelevante cujo montante no evento, não excede a 50 (cinquenta) vezes o menor padrão de vencimentos - R\$ 1.848,76 x 50 = R\$ 92.438,00 |
| x | inciso II artigo 16 da Lei Municipal 1293/2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - não se tratar de despesa obrigatória de caráter continuado, ficando dispensada a apresentação de medida compensatória. |
| | utilização da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter continuado de acordo com Demonstrativo 8 do Anexo de Metas Fiscais da LM 1293/2025 (LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias). |

Quadro III - Impacto no percentual da Receita Corrente Líquida

| IMPACTO | Valores |
|--|---------------|
| VII - Receita corrente Líquida em 31/12/2025 | 36.219.207,37 |
| VIII - % da Despesa com pessoal apurado em 31/12/2025 | 34,05% |
| IX=VI/VII*100 - % de incremento no percentual da despesa com pessoal | 0,17% |

A presente despesa está em condições de ser realizada, podendo ser emitido o atestado nos termos do inciso II do art. 16 da LC 101/2000, pois está contemplada no planejamento orçamentário e possui amparo financeiro para a sua criação e/ou expansão, conforme demonstrado acima.

Boa Vista do Sul, 24 de abril de 2026.


CLAUDIO LUIS POZZEBON
Contador - CRC 60.785

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Patrícia Lúcia Bagatini**, Prefeita Municipal de Boa Vista do Sul, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, DECLARO existir recursos para as despesas demonstradas acima, assim como possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Boa Vista do Sul, 24 de abril de 2026.


PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI
Prefeita Municipal